



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000043/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000043/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: INFO SPACE LTDA - CNPJ 08.813.121/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.02.01.04.122.0401.2105.3.3.90.40.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$340,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 22/06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

JÚLIA FERDINANDO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/06/2026 11:43:51
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

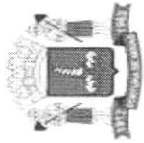
Número: 000043 - 2026 Data: 22/06/2026 Cotação: 000089 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Menor Preço - Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração Do Município de Fortuna de Minas/MG.

Ficha	00063	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Sub-Unidade:	02.02.01	COORDENAÇÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVA
Funcional Programatica:	04.122.0401.2105	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/06/2026 11:42:03
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000089 - 2026 Elaborada por: Julia
Data de Início: 22/06/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 22/06/2026
Objeto: 08946 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração Do Município de Fortuna de Minas/MG. Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48830 - Impressora esta com sistema de bulk ink sem pressurização e entupimento na cabeça de impressão . Man				Consumo
	Unidade de Medida: SV				363,3333
	Especificação: Impressora esta com sistema de bulk ink sem pressurização e entupimento na cabeça de impressão . Manutenção no sistema de bulk ink Manutenção no sistema de limpeza tentativa de desentupimento da cabeça de impressao limpeza geral	Quantidade: 1,0000	Valor Médio Unitário: 363,3333		
INFOSPACE LTDA	INFOSETE LTDA	DIGITAL COMPUTADORES LTDA			
340,0000	340,0000 V	400,0000	400,0000	350,0000	350,0000

Observações:

Totais dos Fornecedores

	Total na Cotação	Total como Vencedor
INFOSPACE LTDA	340,0000	340,0000
INFOSETE LTDA	400,0000	0,0000
DIGITAL COMPUTADORES LTDA	350,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 22/06/2026 11:44:16
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000043 - 2026 Data Compra Direta: 22/06/2026 Data Julgamento: 22/06/2026 Cotação: 000089 /
Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração Do Município de Fortuna de Minas/MG.

Fornecedor: **003541 - INFOSPACE LTDA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048830	Impressora esta com sistema de bulk ink sem pressurização e entupimento na cabeça de impressão . Manutenção no sistema de bulk ink Manutenção no sistema de limpeza tentativa de desentupimento da cabeça de impressao limpeza geral	SV	1,0000	340,0000	340,00

Total do Fornecedor: 340,00

Total Geral: 340,00

Observações:



AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração Do Município de Fortuna de Minas/MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção da impressora é necessária para garantir o bom funcionamento do equipamento utilizado nas atividades administrativas. A impressora é essencial para a impressão ofícios, leis, decretos e documentos diversos. Devido ao uso frequente, o equipamento pode apresentar falhas, sendo necessária a manutenção preventiva ou corretiva para evitar interrupções no trabalho e garantir a continuidade das atividades.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Realização de manutenção na impressora para garantir seu funcionamento adequado e evitar interrupções nas atividades administrativas. Em atendimento a solicitação da secretaria de Administração do município de Fortuna de Minas/MG.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	Serviço	Impressora esta com sistema de bulk ink sem pressurização e entupimento na cabeça de impressão . Manutenção no sistema de bulk ink Manutenção no sistema de limpeza tentativa de desentupimento da cabeça de impressao limpeza geral	R\$363,33	R\$363,33
TOTAL			TOTAL ESTIMADO	R\$363,33	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada terá até 05 (Cinco) dias para realizar o serviço.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuoado	<input type="checkbox"/>	Continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro:

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Justificativa:



HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Não.
 Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Não.
 Sim:
1. Materiais e equipamentos: a contratada é responsável por fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço.
 2. Garantia de resultados: a contratada deve assegurar que, após a manutenção esteja adequada para uso, conforme padrões de qualidade.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- Não.
 Sim:
- a) Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - b) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da secretaria requisitante;
 - c) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
 - d) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram entregues os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos equipamentos devidamente instalados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de prestação dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem Serviço, no Prédio da administração no seguinte endereço:

- Rua Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna De Minas/MG – CEP: 35.760-000.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail informatica@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0401.2105.3.3.90.40.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, porém trata-se de um serviço técnico específico, que nem sempre está devidamente catalogado ou descrito de forma padronizada no portal, o que dificulta sua identificação direta na plataforma. Dessa forma, realizou-se a cotação do objeto de acordo com a necessidade apresentada pela unidade com empresas da região.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
01	INFOSETE	52.403.077/0001-06	R\$400,00
01	DIGITAL COMPUTADORES	28.384.936/0001-82	R\$350,00
01	INFO SPACE	08.813.121/0001-64	R\$340,00



Através das consultas realizadas foi apurado o valor médio total do item 01 de **R\$363,33** (trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para contratação dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal Administração do Município de Fortuna de Minas/MG.

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **INFO SPACE INSCRITA NO CNPJ 08.813.121/0001-64** que apresentou orçamento estando a proposta com valor unitário inferior em relação aos valores contratados para o item 01 **R\$340,00**, considerando que a mesma apresentou todos os documentos solicitados. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11 em 2026**, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: Rodolfo Mascarenhas Lanza - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Geraldo Rezende- AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 22/06/2026

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Digital Computadores
CNPJ: 28.384.936/0001-82
INSC. EST.: 003021110.00-99
Rua: Antônio Olinto, 681 Loja 01
Sete Lagoas- MG 35700-002

www.digitalcomputadores.com



(31)3771-2990



(31)9-9730-5174(serviços)



(31)3771-2990(vendas)



@digitalcomputadores

DIGITAL COMPUTADORES

Cliente : Prefeitura de Fortuna de Minas

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E
MÃO DE OBRA

VALOR A VISTA

impressora está com sistema de bulk ink sem pressurização e entupimento na cabeça de impressão .

Precisara ser feito:

manutenção no sistema de bulk ink

manutenção no sistema de limpeza

tentativa de desentupimento da cabeça de impressão

limpeza geral

R\$350,00

OBS:

serviço só será cobrado se conseguirmos desentupir a cabeça de impressão caso contrário iremos passar um novo orçamento referente a troca..

R\$350,00

25 de maio de 2026.





(31) 3774-8000

INFOSPACE EIRELI - EPP
CNPJ: 08.813.121/0001-64
INSC. EST.: 001.036.737.0042
Rua: Paulo Frontin, 367 Centro
Sete Lagoas- MG 35700-049



(31)3774-8000



(31)9-8979-5414(serviços)



(31)9-8979-5143(vendas)



@infospaceoficial

Cliente :

Prefeitura de Fortuna de Minas

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	A VISTA
impressora esta com sistema de bulk ink sem pressurização e entupimento na cabeça de impressao . Precisara ser feito: manutenção no sistema de bulk ink manutenção no sistema de limpeza tentativa de desentupimento da cabeça de impressao limpeza geral Obs: serviço só será cobrado se conseguirmos desentupir a cabeça de impressao caso contrário iremos passar um novo orçamento referente a troca. OS: 32260 Setor: Administração	R\$340,00
TOTAL	R\$340,00

Observações:

Forma de pagamento a vista.

Enviar retorno por email ou telefone abaixo:

Elizia@infospace.com.br



(31) 3774-8000

CNPJ: 08.813.121.0001-64
Rua: Paulo Frontin, 367- Centro
Fone: (31) 3774-8000 - Sete Lagoas- MG

SETE LAGOAS, 25 de Maio DE 2026.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600441186

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INFOSPACE LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400167856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

27.FEVEREIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**CONFERE COM
INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11550882 em 05/03/2024 da Empresa INFOSPACE LTDA - EPP, Nire 31600441186 e protocolo 241453011 - 28/02/2024. Autenticação: BDE5FAA7529D53F6F437C44B2BFC622832BF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/145.301-1 e o código de segurança 4ggF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.301-1	MGP2400167856	28/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.365.456-81	ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INFOSPACE LTDA

ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Separação de Bens Convencional, nº do CPF 060.365.456-81, documento de identidade MG-11.976.130, SSP/MG, com domicílio / residência a RUA REGINA HELENA, número 230, bairro / distrito JARDIM ARIZONA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.700-352.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **INFOSPACE LTDA**, com sede na RUA PAULO FRONTIN, número 367, bairro / distrito CENTRO, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-049, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3160044118-6, em 31 de maio de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.813.121/0001-64, resolve alterar pela segunda vez seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é elevado de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo realizado o aumento no valor de R\$ 106.300,00 (cento e seis mil e trezentos reais), mediante o aproveitamento parcial do saldo da conta Lucros Acumulados.

Em decorrência da alteração ora introduzida, a cláusula pertencente ao Capital Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas ao atual sócio quotista:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INFOSPACE LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nada mais havendo a alterar, consolidam o contrato social, elaborado nos moldes da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial de **INFOSPACE LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **INFOSPACE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO ELETRICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA. LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da empresa é na RUA PAULO FRONTIN, número 367, bairro / distrito CENTRO, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-049.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 07/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas ao atual sócio quotista:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INFOSPACE LTDA

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL INFOSPACE LTDA

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SETE LAGOAS/MG, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/145.301-1	MGP2400167856	28/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.365.456-81	ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFOSPACE LTDA - EPP, de NIRE 3160044118-6 e protocolado sob o número 24/145.301-1 em 28/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11550882, em 05/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.365.456-81	ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.365.456-81	ANDRE KENJI DE GODOI NAKAGAKI

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2024, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/145.301-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11550882 em 05/03/2024 da Empresa INFOSPACE LTDA - EPP, Nire 31600441186 e protocolo 241453011 - 28/02/2024. Autenticação: BDE5FAA7529D53F6F437C44B2BFC622832BF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/145.301-1 e o código de segurança 4ggF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.813.121/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOSPACE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOSPACE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO FRONTIN	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 35.700-049	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INFOSPACE.COM.BR	TELEFONE (31) 3774-8000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/06/2026** às **10:32:49** (data e hora de Brasília).

**CONFERE COM
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFOSPACE LTDA**
CNPJ: **08.813.121/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:13 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **DB92.E0FD.6662.7762**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
INTERNET**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.813.121/0001-64
Razão social: INFOSPACE LTDA
Endereço: R PAULO FRONTIN 367 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2026 a 15/07/2026

Certificação Número: 2026061603211476853589

Informação obtida em 22/06/2026 10:37:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CONFERE COM
INTERNET**

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 08813121000164

Razão Social: INFOSPACE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 22/07/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE



**CONFERE COM
INTERNET**